



LEI Nº 464/74 DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 1.974

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo, para a execução / de Obras Públicas no perímetro Urbano da Sede Municipal - Saneamento e Canalização do Ribeirão dos Dattis.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 05 de Dezembro de 1.974

Benedito Monteiro do Prado
BENEDITO MONTEIRO DO PRADO
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos cinco dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Secretário)



Genny P. Toledo Rocha
Genny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa